



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CARTÓRIOS ELEITORAIS - REGIÃO CENTRO-LESTE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Processo nº 0001213-61.2026.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
CONTRATADA	SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 26.560.932/0001-82, estabelecida na Rua da Conceição, nº 95, Sala 906, Centro, Niterói/RJ 24020-085, telefone: (21) 3400-8501 / 3400-8392, endereço eletrônico: consultor.comercial@supernovaservicos.com.br / licitacao@supernovaservicos.com.br , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. MONIQUE VIEIRA BARROS , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.865.017-**

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação nos cartórios eleitorais da região centro-leste do Estado do Espírito Santo, firmado em 09 de julho de 2025, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL** referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 e efeitos financeiros a partir de 1º/01/2026:

- a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 8,29%;
- a.2) Adicional de Insalubridade: base de cálculo de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais) - valor do salário mínimo;
- a.3) Ticket Alimentação/Refeição: valor diário do ticket de R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos), sendo o custeio pelo empregado de 3,5% (três e meio por cento) do valor;
- a.4) Seguro de Vida: permanece o valor de R\$ 5,00 (cinco reais);

b) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 e efeitos financeiros a partir de 01/02/2026:

- b.1) Plano de Assistência Médica: valor de R\$ 110,17 (cento e dez reais e dezessete centavos);
- b.2) Assistência Odontológica: valor de R\$ 11,03 (onze reais e três centavos);
- b.6) IDESBRE: valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).

c) Uniformes e Equipamentos/Material de Limpeza: aumento de 1,01235280%, conforme IPCA de Julho/2025 a Dezembro/2025;

d) Vale Transporte: aumento partir de 12/1/2026, passando para R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), sendo o desconto máximo de 6,00% do salário base do trabalhador;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de 01/02/2026, é de **R\$ 68.289,20** (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), sendo que R\$ 60.709,36 (sessenta mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 7.579,84 (sete mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal, e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da

poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

NOVOS VALORES MENSIS POR CATEGORIA (a partir de 01/01/2026)						
Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal	Valor Bruto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção
Servente 20%	R\$ 2.834,19	R\$ 345,50	R\$ 3.179,69	8	R\$ 22.673,52	R\$ 2.764,00
Servente 40%	R\$ 3.140,93	R\$ 401,32	R\$ 3.542,25	12	R\$ 37.691,16	R\$ 4.815,84
TOTAL DOS VALORES MENSIS				20	R\$ 60.364,68	R\$ 7.579,84
NOVOS VALORES MENSIS POR CATEGORIA (a partir de 12/01/2026)						
Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal	Valor Bruto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção
Servente 20%	R\$ 2.844,25	R\$ 345,50	R\$ 3.189,75	8	R\$ 22.754,00	R\$ 2.764,00
Servente 40%	R\$ 3.151,01	R\$ 401,32	R\$ 3.552,33	12	R\$ 37.812,12	R\$ 4.815,84
TOTAL DOS VALORES MENSIS				20	R\$ 60.566,12	R\$ 7.579,84
NOVOS VALORES MENSIS POR CATEGORIA (a partir de 01/02/2026)						
Categoria	Valor Líquido por posto	Retenção Mensal	Valor Bruto	Qtd. de Postos	Valor Mensal Líquido	Valor Mensal Retenção
Servente 20%	R\$ 2.851,43	R\$ 345,50	R\$ 3.196,93	8	R\$ 22.811,44	R\$ 2.764,00
Servente 40%	R\$ 3.158,16	R\$ 401,32	R\$ 3.559,48	12	R\$ 37.897,92	R\$ 4.815,84
TOTAL DOS VALORES MENSIS				20	R\$ 60.709,36	R\$ 7.579,84

§1º. O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 4.084.523,96** (quatro milhões, oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), sendo:

VALORES DO CONTRATO POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
14 a 31/jul/2025	R\$ 64.072,56 / 31 x 18 dias	R\$ 37.203,42
ago a dez/2025	R\$ 64.072,56 x 5 meses	R\$ 320.362,80
1/out a 30/dez/2025	ACRÉSCIMO CONTRATUAL PROVISÓRIO	R\$ 10.918,24
TOTAL 2025		R\$ 368.484,46
REPACTUAÇÃO		
jan/2026	R\$ 64.072,56 x 1 mês	R\$ 64.072,56
	Diferença de Repactuação Estimada Bruta	R\$ 4.001,93
fev a dez/2026	R\$ 68.289,20 x 11 meses	R\$ 751.181,20
TOTAL 2026		R\$ 819.255,69
jan a dez/2027	R\$ 68.289,20 x 12 meses	R\$ 819.470,40
TOTAL 2027		R\$ 819.470,40
jan a dez/2028	R\$ 68.289,20 x 12 meses	R\$ 819.470,40
TOTAL 2028		R\$ 819.470,40
jan a dez/2029	R\$ 68.289,20 x 12 meses	R\$ 819.470,40
TOTAL 2029		R\$ 819.470,40
jan a jun/2030	R\$ 68.289,20 x 6 meses	R\$ 409.735,20
1 a 13/jul/2030	R\$ 68.289,20 / 31 x 13 dias	R\$ 28.637,41
TOTAL 2030		R\$ 438.372,61
TOTAL GERAL		R\$ 4.084.523,96

II - a **COMPLEMENTAÇÃO** da Garantia Contratual, em razão da alteração do valor total estimado do contrato, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de **R\$ 40.973,52** (quarenta mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 819.470,40 com validade de **63 (sessenta e três) meses**, contados a partir de 14/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo:	0001213-61.2026.6.08.8000	Licitação:	90.001/2025
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA		
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			2 Lucro Presumido
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	27/5/2025	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000026/2026	
E	Nº de meses de execução contratual	60	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos
	Limpeza e Conservação	Posto	8
	Total Geral		8
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza e Conservação
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Servente 20%
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço		125h/mês
4	Posto Diurno ou Noturno?		Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.682,70
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/jan/2026
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 956,08
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 921,02
		Percentual (%)	20%
Total da Remuneração			R\$ 1.140,28
Nota:	<i>Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.</i>		
MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)			
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 228,06
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,10
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,40
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,28
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 28,51
F	FGTS	8,00%	R\$ 91,22
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,84
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 17,10
Total		35,30%	R\$ 402,51
Nota 1:	<i>Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</i>		
Nota 2:	<i>RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.</i>		

MÓDULO 3: 13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
3	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 94,99
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 31,70
Subtotal		11,11%	R\$ 126,69
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 44,70
Total		15,03%	R\$ 171,39
Nota 1:	<i>Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).</i>		
Nota 2:	<i>O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</i>		
MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,79
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,34
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 22,12
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 7,75
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 45,61
Total		7,07%	R\$ 80,61
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota:	<i>Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.</i>		
Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais			
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 94,99
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 18,93
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 9,35
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,23
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,34
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,34
Subtotal		10,89%	R\$ 124,18
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 43,79
Total		14,73%	R\$ 167,97
Nota:	<i>As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.</i>		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 167,97
Total		14,73%	R\$ 167,97
MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 5,10
		Valor Total Bruto	R\$ 224,40
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 956,08
			R\$ 167,04

		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			6,00%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 57,36	
B	Auxílio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 11,93	R\$ 253,27
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 262,46	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			3,50%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 9,19	
C	Seguro de Vida			R\$ 5,00
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE			R\$ 8,40
E	Assistência Odontológica			R\$ 11,03
F	Assistência Médica			R\$ 110,17
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 554,91
Nota:	<i>Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.</i>			
MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS				
7	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 27,81
B	Equipamentos/Material de limpeza			R\$ 250,54
Total				R\$ 278,35
Nota:	<i>Valores mensais por empregado.</i>			
MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 2.796,02
	Custos Indiretos		2,000000%	R\$ 55,92
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 2.851,94
	Lucro		2,400000%	R\$ 68,45
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 2.920,39
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 95,91
		PIS	0,65%	R\$ 20,78
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 159,85
D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS			
Total dos Tributos			8,65%	R\$ 276,54
Total				R\$ 400,91
Nota 1:	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.</i>			
Nota 2:	<i>O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</i>			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 1.140,28
B	Módulo 2 - Encargos Sociais			R\$ 402,51
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			R\$ 171,39
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão			R\$ 80,61
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 167,97
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 554,91
G	Módulo 7 - Insumos Diversos			R\$ 278,35
Subtotal (A+B+C+D+E)				R\$ 2.796,02
H	Módulo 8	Custos Indiretos		R\$ 55,92
		Lucro		R\$ 68,45
		Tributos		R\$ 276,54
		Total		R\$ 400,91

Valor Total por Empregado			R\$ 3.196,93
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 25.575,44
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 94,99
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 33,52
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 128,51
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 94,99
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 33,52
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 128,51
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 31,70
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 11,17
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 42,87
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 45,61
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 45,61
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 345,50
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 2.764,00
Processo:	0001213-61.2026.6.08.8000	Licitação:	90.001/2025
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA		
CNPJ.....:	26.560.932/0001-82		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	2		Lucro Presumido
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	27/5/2025	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000026/2026	
E	Nº de meses de execução contratual	60	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade de Postos
Limpeza e Conservação		Posto	12
Total Geral		12	
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação	
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Servente 40%	
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	125h/mês	
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno	
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.682,70	
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2026	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 956,08
B	Adicional de Insalubridade	Base de Cálculo	R\$ 921,02
		Percentual (%)	40%
Total da Remuneração			R\$ 1.324,49
Nota:	Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.		

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)			
2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 264,90
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 19,87
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,24
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,65
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,11
F	FGTS	8,00%	R\$ 105,96
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,95
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	1,50%	R\$ 19,87
Total		35,30%	R\$ 467,55
Nota 1:	Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3: 13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			
3	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 110,33
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 36,82
Subtotal		11,11%	R\$ 147,15
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	3,92%	R\$ 51,92
Total		15,03%	R\$ 199,07
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,56
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,40
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	1,94%	R\$ 25,70
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 9,01
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 52,98
Total		7,07%	R\$ 93,65
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1: Substituto nas Ausências Legais			
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 110,33
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	1,66%	R\$ 21,99
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 10,86
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,26
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,40
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,40
Subtotal		10,89%	R\$ 144,24

G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,84%	R\$ 50,86	
Total		14,73%	R\$ 195,10	
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.			
QUADRO RESUMO MÓDULO 5: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	14,73%	R\$ 195,10	
Total		14,73%	R\$ 195,10	
MÓDULO 6: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
6	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)		
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44	
		Valor da Passagem	R\$ 5,10	
		Valor Total Bruto	R\$ 224,40	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 956,08	
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	6,00%	
			-R\$ 57,36	
	Desconto do Empregado			
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 11,93	
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 262,46	
		Valor do Desconto (R\$) ou % de Desconto	3,50%	
	Desconto do Empregado			
C	Seguro de Vida		R\$ 5,00	
D	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE		R\$ 8,40	
E	Assistência Odontológica		R\$ 11,03	
F	Assistência Médica		R\$ 110,17	
Total dos Benefícios Mensais e Diários			R\$ 554,91	
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
MÓDULO 7: INSUMOS DIVERSOS				
7	Insumos Diversos	Valor (R\$)		
A	Uniformes		R\$ 27,81	
B	Equipamentos/Material de limpeza		R\$ 250,54	
Total			R\$ 278,35	
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.113,12	
	Custos Indiretos	2,000000%	R\$ 62,26	
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 3.175,38	
	Lucro	2,400000%	R\$ 76,21	
C	Valor Total antes dos Tributos		R\$ 3.251,59	
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	3,00%	R\$ 106,78
		PIS	0,65%	R\$ 23,14
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 177,97
	D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS		
	Total dos Tributos	8,65%	R\$ 307,89	
Total			R\$ 446,36	

Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.		
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.324,49
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 467,55
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 199,07
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 93,65
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 195,10
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 554,91
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 278,35
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.113,12
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 62,26
		Lucro	R\$ 76,21
		Tributos	R\$ 307,89
		Total	R\$ 446,36
Valor Total por Empregado			R\$ 3.559,48
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 42.713,76
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 110,33
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	2,94%	R\$ 38,94
Subtotal (3 A + 2)		11,27%	R\$ 149,27
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 110,33
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	2,94%	R\$ 38,94
Subtotal (4.1 A + 2)		11,27%	R\$ 149,27
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 36,82
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	0,98%	R\$ 12,98
Subtotal (3 B + 2)		3,76%	R\$ 49,80
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 52,98
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 52,98
Retenção por Posto		30,30%	R\$ 401,32
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 4.815,84



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 24/03/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONIQUE VIEIRA BARROS, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1559348** e o código CRC **AFA31E17**.